



PROCESSO	SEI nº 00146.000308-2024-86 Protocolo Siccau nº 1344200 - do CAU/RS
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Indicação de representantes do CAU/BR para os Comitês Técnicos e análise da proposta de criação de Grupo de Trabalho para elaboração de normas

## DELIBERAÇÃO Nº 005/2024 – CPP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 03 de abril 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Lei 12.378/2010, determina que “o CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando a NOTA TÉCNICA AIP-CAUBR Nº 001/2024 de 28 de março de 2024

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

### DELIBERA:

- Aprovar a inclusão na pauta para a próxima reunião da CPP:
  - Definição de critérios de participação, supervisão do posicionamento levado pelos representantes, monitoramento de frequência e acompanhamento dos relatos das reuniões;
  - Aprovação dos nomes dos representantes
  - Apreciação da proposta do CAU/RS para criação de um GT – Grupo de Trabalho para elaboração e revisão de normas técnicas;
- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Despachar com a presidente	05 dias
2	SGM	Pegar assinatura do coordenador José Jefferson de Sousa e da analista	05 dias
3	SGM	Encaminhar para publicação	02 dias

- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília-DF, 03 de abril de 2024.

## 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR

(Presencial)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Membro	João Eduardo Martins Dantas	X			
Membro	Cesar Augusto Gonzalez Gonçalves	X			
Membro	Washington Dionísio Sobrinho	X			
Membro	Sérgio Rodrigo Lebre Ferreira	X			
Membro	José Jefferson de Sousa	X			
Membro	Luís Hildebrando Ferreira Paz	X			

**Histórico da votação:****128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR****Data:** 03/04/2024**Matéria em votação:** Indicação de representantes do CAU/BR para os Comitês Técnicos e análise da proposta de criação de Grupo de Trabalho para elaboração de normas**Resultado da votação:** Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (06)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** José Jefferson de Sousa**Assessoria Técnica:** Daniela Demartini

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica da CPP-CAU/BR, José Jefferson de Sousa e Daniela Demartini respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento

**JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA**

Coordenador

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária-Geral da Mesa



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA, Conselheiro(a) Federal**, em 16/04/2024, às 18:11, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DEMARTINI DE MORAIS, Secretário(a) Geral de Mesa**, em 24/04/2024, às 17:16, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **309B70D2** e informando o identificador **0206603**.